



Receita

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 394 de 20 de Novembro de 1992.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Chã de Alegria, para o exercício de 1993 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 22.056.000.000,00 (Vinte e dois bilhões e cinquenta e seis milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em CR\$ 20.580.000.000,00 (Vinte bilhões e quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros), e estabelece uma reserva de contingência em CR\$ 1.476.000.000,00 (Um bilhão quatrocentos e setenta e seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor especificamente no anexo Nº 02 da Lei Estadual Nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	CR\$ 317.000.000,
Receita Patrimonial.....	CR\$ 13.000.000,
Receita S. Ind. e P. Transf. Correntes.....	CR\$ 15.300.000.000,
Outras Receitas Correntes.....	CR\$ 126.000.000,

II - RECEITA DE CAPITAL:

Operação de Créditos.....	
Alienação de Bêns.....	
Transferência de Capital.....	CR\$ 6.300.000.000,
Total:	CR\$ 22.056.000.000,

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias segundo as categorias Econômicas e seu desdobramento a Nível de elemento e funções da seguinte forma.

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas de Custeio.....	CR\$ 12.719.000.000
--------------------------	---------------------